

Promover, através de estudos, sugestões, acções de esclarecimento e divulgação, a melhoria, eficiência e humanização do Serviço Nacional de Saúde e dos subsistemas de saúde;

Estimular a utilização dos serviços de saúde e a participação dos utentes na sua gestão e aperfeiçoamento;

Informar e defender os utentes e representar os associados e as pessoas a seu cargo em caso de violação dos seus direitos;

Colaborar com as autoridades sanitárias através da divulgação das formas de protecção de saúde e prevenção da doença.

Os sócios fundadores da referida associação são aqueles que outorgam a escritura de constituição e os sócios efectivos que, em consideração dos serviços prestados, foram propostos pelo conselho de administração e aceites pela assembleia geral.

São sócios efectivos os cidadãos portugueses que se inscrevam como tal e sejam admitidos pelo conselho de administração.

São sócios honorários as pessoas ou instituições que tenham feito à associação doações de valores avultados ou lhe tenham prestado serviços de reconhecido mérito.

São sócios honorários as pessoas ou instituições que tenham prestado à causa da saúde serviços de reconhecido mérito.

O regulamento interno definirá o modo de propositura e admissão dos sócios honorários e honorários.

Os sócios têm o direito de utilizar os serviços prestados pela associação, participar nas actividades desenvolvidas e votar e ser eleito para o exercício dos cargos sociais em conformidade com o regulamento interno.

Os sócios têm o dever de respeitar os princípios da associação e concorrer pelos meios ao seu alcance para o seu desenvolvimento e prestígio e de satisfazer pontualmente as contribuições a que estejam obrigados, sob pena de exclusão.

Os sócios efectivos pagarão a quota anual que for fixada pelo conselho de administração, podendo ser isentos os que comprovadamente vivam em precária situação económica.

Está conforme.

Secretaria Notarial de Coimbra, 13 de Fevereiro de 1989. — A Ajudante, *Fernanda de Assunção Pinto*. 1-1-6288

CENTRO DE CONVÍVIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS

Certifico que, por escritura de hoje, exarada a fl. 35 v.º do livro de escrituras diversas n.º 199-B do Cartório Notarial do Montijo, a cargo da notária licenciada Maria de Fátima Catarino Duarte, foram alterados os artigos 5.º, 9.º e seus parágrafos, 10.º, 11.º, 12.º e suas alíneas, 13.º, 18.º e suas alíneas, 19.º, 20.º e sua alínea, 21.º e sua alínea e 25.º da associação denominada Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos, com sede na Avenida dos Pescadores, 1, freguesia e concelho do Montijo, distrito de Setúbal, no que respeita à inscrição de sócios como efectivos, os direitos, as sanções que possam ser aplicadas, demissões e suspensões dos mesmos, as reuniões da assembleia geral serão ordinárias e extraordinárias e a composição da direcção para exercer as suas funções durante dois anos.

Está conforme.

Cartório Notarial do Montijo, 2 de Março de 1989. — O Ajudante, *Manuel Cipriano Rodrigues Futre*. 1-1-6291

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM-DE-INFÂNCIA E ESCOLA PRIMÁRIA DA FEIRA-NOVA

Certifico que, por escritura de 2 do mês corrente, exarada de fl. 58 a fl. 60 do livro de notas n.º 238-A do 2.º Cartório Notarial de Santo Tirso, a cargo do notário licenciado Manuel Pereira de Moraes, foi constituída uma associação denominada Associação de Pais do Jardim-de-Infância e Escola Primária da Feira-Nova, com sede no lugar de Trinaterra, freguesia de São Mamede do Coronado, concelho de Santo Tirso, que tem por fim o desenvolvimento de actividades tendentes à educação da criança, à colaboração e apoio na acção escolar, à solidariedade social na comunidade e na escola, de acção cultural e recreio da criança, de integração dos pais no meio escolar e de aproximação da comunidade à escola.

Está conforme o original.

2.º Cartório Notarial de Santo Tirso, 2 de Março de 1989. — A Ajudante, *Alcina da Conceição Araújo Lopes*. 1-1-6293

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BALTAR

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Paredes em 17 de Março de 1989, exarada a fl. 96 v.º do livro n.º 181-C, foi constituída uma associação que ficou a reger-se, além de outras cláusulas, pelas seguintes:

Denominação — Associação Cultural e Musical de Baltar.

Sede — lugar da Feira, freguesia de Baltar, concelho de Paredes.

Fins — promoção e participação na difusão da cultura musical, engrandecimento da sua banda de música, bem como outras filarmónicas do próprio concelho e de outros.

Duração — tempo indeterminado a contar desta data.

Condições essenciais para a admissão dos associados, sua exclusão e exclusão — podem ser admitidos como sócios desta associação todos os indivíduos de bom comportamento moral e civil sem distinção de raça, nacionalidade ou sexo, que, por si ou pelos seus legais representantes, requeiram, de acordo com o estabelecido no regulamento interno, a sua admissão e que satisfaçam as condições exigidas para as três categorias em que se dividem. Perde a qualidade de sócio efectivo todo aquele que, por escrito, expressar o desejo de não continuar a ser sócio. As faltas cometidas pelos sócios serão aplicadas as sanções de advertência, censura, suspensão ou exclusão, conforme deliberação da direcção.

Está conforme, nada havendo, na parte omitida, além ou em contrário do que se narra.

Cartório Notarial de Paredes, 17 de Março de 1989. — O Ajudante, *José Maria de Seabra Marques*. 1-6-3048

FUNDAÇÃO FREI PEDRO

Certifico que, por escritura de 24 de Fevereiro de 1989, lavrada de fl. 19 a fl. 21 do livro n.º 170-A de escrituras diversas do 2.º Cartório da Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim, foi instituída uma fundação denominada Fundação Frei Pedro, que tem a sua sede na Rua de Sociro Viegas, 2-B, da cidade da Guarda.

O objecto da fundação, considerado de interesse social, será o desenvolvimento de actividades de patrocínio ao ensino, à cultura, à investigação, à formação profissional, ao estudo das questões ligadas à emigração portuguesa e ao aprofundamento das relações ibéricas, criando, organizando e gerindo estabelecimentos do ensino, promovendo cursos superiores normais e de carácter intensivo tipo profissionalizante, realizando seminários, colóquios, congressos e outras actividades que contribuam para a pesquisa e a defesa do património cultural beirão, desenvolvendo intercâmbio de cooperação com outras entidades para o aprofundamento das relações com os países de língua portuguesa e com a Europa comunitária.

São órgãos da fundação:

- O conselho de fundadores;
- O conselho de administração;
- O conselho fiscal.

Está conforme ao original na parte transcrita e certificada.

Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim, 24 de Fevereiro de 1989. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 4-0-5886

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES O POMBO TORCAZ

Certifico que, por escritura de 23 de Janeiro de 1989, lavrada a fl. 67 do livro de notas n.º 94-E do Cartório Notarial de Torres Novas, a cargo do notário licenciado Patrício Bismarck Bento Álvares Ferreira do Agro, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, que tem por objecto específico a promoção, junto dos seus associados, da prática da caça desportiva, a defesa dos valores ligados à prática da caça e o fomento de um espírito colectivo de respeito pela relação equilibrada de tais valores, com sede na vila, freguesia e concelho de Campo Maior, na Rua dos Heróis do Ultramar, e durará por tempo indeterminado a partir do referido dia 23 de Janeiro de 1989, constando também dos respectivos estatutos:

Que a competência e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente os artigos 170.º a 179.º do Código Civil;

Que os sócios se dividem em três classes: honorários, efectivos e extraordinários;

Que são órgãos da Associação a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal;

Que todos os membros dos corpos sociais são eleitos pela assembleia geral por períodos de um ano, podendo ser reeleitos.

Está conforme.

Cartório Notarial de Torres Novas, 23 de Janeiro de 1989. — A Segunda-Ajudante, *Amélia Maria Cabeleira Marques Pinheiro*. 4-0-3915